

DECRETO Nº 2786/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
26/10/2022 a 26/11/2022.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Estadual, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 2.001/22**, de 26 de outubro de 2022,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2022**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recebidos do Governo Estadual, através da Portaria SES Nº 395/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, que trata da habilitação dos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.1128 - Equipamentos Gabinete Odontológico	
34490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (8139).....R\$	50.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 4293, depositado no Banco 1444 - Banco Banrisul S/A, conta Gabinete Odontológico, recebidos do Governo do Estado, de acordo com a Portaria SES nº 395/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de.....R\$	50.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
o Decreto Original.**